



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 440

quinta-feira, 29 de Outubro de 2020

Sumário

Sumário.....	1
Poder Executivo.....	1
Jurídico	1
DECRETO Nº 72, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020	1
RETIFICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO 439.....	2

Poder Executivo

Jurídico

DECRETO Nº 72, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

“Dispõe sobre o tombamento do MONUMENTO SANT’ANA como Bem Cultural Móvel Integrado de Santana da Vargem-MG, de acordo com a Lei Municipal nº 1.446, de 26 de dezembro de 2017 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o bem material, tomado individualmente ou em conjunto,

deve ser portador de referência da identidade, da ação e da memória dos diferentes grupos formadores da sociedade;

Considerando os efeitos do tombamento, em consonância com o artigo 17 do Decreto-Lei nº 25/1937, o Departamento de Cultura, responsável pela implementação da política local de patrimônio cultural, não pode permitir que as coisas tombadas sejam destruídas, demolidas ou mutiladas, nem serem reparadas, pintadas ou restauradas, sem a prévia autorização desse setor;

Considerando que através da Ata do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santana da Vargem, aprovada no dia 05 de outubro de 2020, consta a aprovação do processo de tombamento do bem cultural móvel integrado denominado “Monumento de Sant’Ana”.

DECRETA

Art. 1º - O tombamento do **MONUMENTO DE SANT’ANA**, localizado no trevo da BR do município de Santana da Vargem.

Art. 2º - O bem descrito no artigo 1º fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.446, de 26 de dezembro de 2017, não podendo ser



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 440 quinta-feira, 29 de Outubro de 2020

destruído, mutilado ou sofrer intervenção, sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santana da Vargem e aprovação do Departamento de Cultura do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Santana da Vargem - MG, 29 de outubro de 2020.

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal

[RETIFICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL](#)
[EDICÃO 439](#)

Onde se lê:

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 439
Sexta-feira, 28 de outubro de 2020

Leia-se:

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 439
Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Conteudista Jurídico: Yuran Quintão
Castro – MASP: 2745

Responsável pela diagramação e publicação no site: Aimée Piedade Silveira
– MASP: 1744